

... paz, de que havia mais de 9 annos não
pouca gozar; não seria jamais capaz de querer
tolher essa liberdade, de privar o povo da es-
pontânea escolha de seus representantes quer
geraes quer provinciaes, de vedar-lhe em fim os
poucos momentos em que exerce sua soberania,
e de cujo exercicio o havia privado a revolução
devastadora, porque acabão de passar os Rio-
Grandeenses.

Esta tão acertada e prudente deliberação do
Exm. Conde de Caxias produz em mim a cren-
ça, Sr. redactor, de que vae o Rio Grande em
breve ser excellentemente representado, nem
outra coisa pode produzir a liberdade das elei-
ções que não seja a boa escolha das pessoas que
teem de curar dos interesses da provincia; não
quero com isto dizer que necessariamente a elei-
ção terá o cunho da perfeição, ou recairá nas
pessoas que maior idoneidade tiverem que ou-
tros quaesquer cidadãos não comprehendidos na
eleição; seria isto demasiadamente exigir da es-
pecie humana; mas é meu pensar que não ap-
parecendo nas eleições os manejos e vexações
que em regra geral praticão os governos, as ca-
balas dos particulares, por mais árdilas que
sejam, os embustes e artemanhas de mal inten-
cionados pretendentes e molestos pedineiros não
chegão jamais a desvirtuar os electores a ponto de
elegerem pessoas indignas completamente de
propugnar os verdadeiros interesses, a felicidade
de do paiz que representam; onde muitas vezes
nem são conhecidas, nem seus nomes ai ouvimos
em outra occasião que á das vespas das elei-
ções. O procedimento de S. Ex., além de pru-
dente e acertado, muito se conduna com o genio
e caracter dos Rio-Grandeenses, que não com-
portarão sem dissabor a perda de sua preciosa
liberdade na conjunctura em que ella mais util
lhes pode ser, e esta circumstancia não podia ser
de modo algum desconhecida ao Exm. Conde,
cujá perspicácia poude no espaço de dous annos
e meio de campanha e administração da provin-
cia comprehender opprimamente o caracter de
seus naturaes, que tão gratos e leaes hão sido a
S. Ex. E como com tal declaração feita á ca-
mara municipal ouzara' ainda alguém inculcar-
se ao povo por apañigando de S. Ex. para con-
seguir os votos dos habitantes do Rio Grande,
representar-o e defendel-o na assembléa geral
legislativa, procurando-lhe a maior possível
nomma de felicidade? Nunca, Sr. redactor, re-
ceei que quem tão francamente tem procedido
na administração d'esta provincia, que lhe fôra
sublimemente confiada por S. M. I.; que quem por
todos os meios a seu alcance, sem se poupar a
incommodos, sacrificios e riscos de sua propria
vida procurou debellar a rebellião que, por
qualquer lado que fosse encaráda, fazia a des-
graça d'ella, quizesse a final, depois de coberto de
indefeivel gloria, descer a impor a de povo nomes
d'estes ou aquelles individuos, como unicos dig-
nos de o representarem; ao contrario foi sempre
minha persuasão que quem quer que se apadri-
nhasse com o respeitavel nome do Exm. Conde,
não deixaria de ser alguém, que, conscio de seu
pouco merito, quizesse por este ardil enlejar a
boa fé dos electores. Louvores por tanto sejam
mais esta vez dados a S. Ex., que com a decla-
ração feita á camara municipal illuminou o po-
vo que por certas figuras poderia ser illudido.
Queira, Sr. redactor, por obsequio publicar es-
tas linhas do
Seu V.^o e C.^o

Anti-Embustero.

EDITAES.

O Dr. Joze Pereira da Costa Motta, Cavalleiro da ordem de Christo, juiz de direito do civil n'esta lei e vatoiro a cidade de Porto Alegre, escreve assim &c. &c.

Faço saber aos que esta carta de editos por tempo de sessenta dias vierem, que por parte do supplicante Felisberto Joze Barboza me foi feita a petição do theor seguinte. — Hum. Sr. Dr. juiz do civil. — Diz Felisberto Joze Barboza do commercio d'esta cidade que elle supplicante quer fazer citar a João Alaga morador d'esta cidade, para na primeira audiencia d'este juizo fallar a uma acção de libello civil no qual o supplicante lhe quer pedir a quantia de dous contos e quinhentos mil reis que o mesmo supplicante lhe emprestou em moeda corrente no dia 8 de janeiro do anno p. p. de 1844; e de que lhe pos-
sou escriptura publica a pagar no prazo de qua-
tro mezes com estipulação de enfão em diante de vencer o prazo de um e meio por cento no mez até seo completo embolço como o supplicante no mesmo libello melhor esportou a sua inten-
ção sob penna de revelia. E por que o supplicante logo depois que o supplicante d'elle confiou a dita quantia seguindo com negocio para a cam-
panha, não tornou a voltar, e arzenie se tem con-
servado sem se saber lugar certo donde exista, por isso o supplicante requer a V. S. o admitta a justificar este quezito, e provado que seja se sirva mandar se passe carta d'editos para a citação do supplicado na forma requerida e com o prazo de trinta dias, e junta se a conciliação. Pede a V. S. se sirva diferir-lhe na forma re-
querida destinando dia e hora para a inquirição das testemunhas. Espera receber justiça. Pro-
curador, Felisberto Peixoto d'Oliveira. A qual petição sendo-me apresentada, n'ella dei e pro-
feri o meo despacho do theor seguinte. — Des-
tribuida autuada justifique, e m'arco o dia 16 do corrente. Porto Alegre 5 de Abail de 1845. —
Motta. — Em cumprimento a este despacho no dia aprazado forão inquiridas as testemunhas, e sobre o que depozerão, profiri o despacho do theor e forma seguinte. — Visto, como se prova pelas testemunhas perguntadas, que o réo suppli-
cdo João Alaga está ausente, sem se saber parte certa da sua assistência, passe a carta de editos requerida com o termo de cessenta dias, a qual seia publicada pela imprensa. Porto Alegre 22 de Abril de 1845. — Motta. — Em obediencia do qual despacho se passou ao supplicante Felisberto Joze Barboza a carta de editos requerida; que é apresente pelo theor da qual mando a toda a pessoa, ou pessoas d'esta cidade, e seo termo, que souberem, ou noticia-
verem do réo João Alaga, lhe digão, declara-
rem e manifestem em como por esta é citado para na primeira audiencia d'este juizo; depois de findos os ditos sessenta dias fallar a acção competente, tudo na forma da petição que aqui vai transcripta. E para que chegue a noticia igualmente a todos os habitantes d'esta cidade e seo termo, o porteiro apregoará nos lugares publicos, e afixará nos do costume por tempo de 60 dias, e findos elles passará certidão da noticia que tiver, ou sem ella; o que cumprirão uns e outros. Porto Alegre 23 de Abril de 1845. — Eu Bento Joze de Farias, escrivão que subscrevi. — Joze Pereira da Costa Motta

De ordem do Ilm. Sr. Inspector de fazenda da Thesouraria desta provincia se faz publico q' a mesma Thesouraria continua a sacar extraordinariamente sobre o Thesouro publico nacional pelas quantias que se fizerem necessarias para occorrer as suas despesas no corrente mez.

Por tanto as pessoas a quem couber este negocio podem dirigir suas propostas ao mesmo Sr. Inspector em todos os dias de sessão, para serem preferidas as que mais vantagens offerecerem a fazenda publica.

Secretaria da Thesouraria da Provincia de S. Pedro em 3 de Maio de 1845. — O official maior Antonio Joze Pedrozo.

— Pela Secretaria do Governo desta provincia se faz publico q' achando-se a concorrer a Cadeira de primeiras letras para o sexo feminino da Freguezia de Viam 6, todas as pessoas que pretenderem fazer opposição a citada Cadeira compareçam com seus requerimentos competentemente habilitadas no prazo de 60 dias para serem admitidas a exame publico. — Secretario do Governo em Porto Alegre 29 de Abril de 1845. O Secretario do governo, Domingos Joze Gonçalves de Magalhães.

PORTARIA.

O Inspector de fazenda da Thesouraria desta provincia, ordena ao Sr. Collector das rendas nacionaes da cidade de Pelotas que observe restrictamente o disposto no Art. 1.º da lei de 8 de Outubro de 1833, e no Art. 17 do regulamento da mesma data não recebendo no pagamento dos direitos nacionaes moedas metálicas senão pelo valor legal, conforme a tabella junta, que baixou com o regulamento de 18 do referido mez e anno, nem tão pouco a moeda de cobre em quantias maiores de mil reis cada pagamento; e imprimindo que a escripturagem do livro de receita e despeza se faça com a distincção recommendada pela lei de 4 de outubro de 1831, formando-se 6 direita de cada pagina quatro columnas por linhas verticaes com os titulos — Ouro — Cobre — Notas, para nellas se lançarem em algarismo as quantias recibidas ou pagas nessas especies devendo tambem os saldos nos balancetes mensaes vir demonstrados com a mesma distincção, para a thesouraria ter conhecimento das especies em que elles existem. O que o referido Sr. Collector cumprirá sobre sua responsabilidade fazendo publica esta determinação repetidas vezes por Edital.

Thesouraria da Provincia de S. Pedro em 25 de Abril de 1845. — Antonio Rozendo Rodrigues NB. Do mesmo theor a todas as collectorias da provincia.

ANNUNCIOS.

— QUEM QUIZER comprar um terreno amuralho, e com cofrivel cavallaria dentro, situado na rua de S. Catharina, nos fundos da casa de soteira da rua da praia, com 69 palmos de frente, e 86 de fundos, falle com Patricio Correa da Camara, que se achá authorisado para o vender.

— NA RUA de Bragança casa n. 60 deza-se a ller com o Sr. Domingos Romão de Modina ra negocio seu.

— VENDE—SE uma negra crioula, rapariga, saudo cozer, engomar, e cozinhar, sem vicios hum e nem molestias, o motivo da venda sedio comprador, na rua da praia n. 451.

— VENDE—SE uma escrava crioula de idade

de 33 annos lava, cozinha boa para quitanda e tambem trabalha em roga perfeitamente, sem vicios de qualidade algum: quem a pertencer dirija-se a casa de Francisco Silveira dos Santos na rua nova,

— NA RUA da praia n. 373, vende-se um preto para todo o serviço de casa; uma preta com uma cria de 3 annos, boa cozinheira e lava-deira, e uma preta de 15 a 16 annos, costureira.

— VENDE—SE uma estraya moça, sem vicio, e com bom leite, e uma cria de nove mezes, quem a pertencer procure na rua da Igreja casa n. 80, a Antonio Joze Pedrozo.

— VENDE—SE uma chácara perto desta cidade, na estrada que segue para o passo da arcaia, com casa de moradia, e boa agua de beber, tem uma pequena olaria, barro para o serviço della, pedreira, bois minchos, carros, e um bom escravo; quem a pretender dirija-se a Delfino Lucio d'Aquino, rua da praia n. 162

— ALFINETES de cabeça de vidro, sortidos, e de bom gosto, vende-se na rua do Rozaio n. 41, a 12500 rs. a grossa.

— NA LOJA de João Gaetano Ferraz, vende-se as bem conhecidas Pilulas de — Le Roy — de Luiz Joze de Souza. — O mesmo vende solla em porção e a varejo no trapixe do finado Moreira.

— VENDESE por preço commoedatima rica sesmaria de campos, denominados — S. João — com uma legua de frente, e tres de fundo, na comarca de Missões, junto da villa de S. Borja; tem matos, muitas aguadas, pois que confina por um lado com o rio Ibiçuy, e por outro com o Uruguay, e excellentes pastos: seos donos o possuem livre, e desembaradamente: quem a quizer comprar, dirija-se a rua da ponte casa n. 250, onde achara com quem tratar, e poderá ver a carta da doação regia.

— JOZE MARQUEZ de Figueiredo, perdeu um quarto de bilhete da presente loteria n. 4361 com assignaturas de Francisco Ribeiro e o dito Marquez; preven-se ao Sr. Thezoureiro para tomar sua nota.

NOTÍCIAS DIVERSAS.

Da "Sentinella" n.º 614, na parte relativa a noticias do exterior, extrahimos o seguinte:—

"O barco de vapor que deve conduzir a Buenos Ayres o novo Encarregado de Negocios da Inglaterra, M. Osseley, em substituição de M. Mendeville, levará a Rosas ordem de chamar o corpo de exercito que sija Montevideo por terra, bem como a esquadilha que bloqueia por mar o porto d'esta cidade.

"Se Rosas recusar, as forças navaes do Brasil, da França e da Inglaterra, nas aguas do Prata, se apoderarão de suas esquadilhas, e tomarão a Ilha de Martin Garcia, que é a chave da navegação do Paraguay e do Uruguay, afluentes do Prata, e rios de allia importancia para o commercio d'este paiz. Se as circunstancias o exigirem, novo bloqueio será posto diante de Buenos Ayres e dos outros portos do littoral argentino."

O ministro Ingles encarregado de negocios em Buenos Ayres de que trata o artigo supra, ja he chegado ao Rio de Janeiro, e estava a seguir ao seu destino.

Passou em segunda discussão no Senado, o projecto de lei, que cria relações em Minas, e nesta provincia, bem como o numero de Desembargadores, que cada uma deve ter, que he de nove.

O IMPARCIAL.

FOLHA POLITICA E COMMERCIAL.

Publica-se duas vezes na semana, às quartas, e sabados, não sendo estes dias santos de guarda, no Typ. de Moreira, e comp. na rua da praia n. 248. Subscree-se na mesma a 50. rs. por semestre pagos adiantados; e na cidade do Rio Grande em casa dos Srs. Antonio Joze Gomes Porto Alegre, e Antonio Bomme Miz. Vianna: sendo porem remittidos pelo correio para a assignatura de 60. rs. Os annuncios dos assignantes serão gratis, e os não assignantes, pagarão por cada linha de qualquer publicação, 80 rs. As folhas avulsas vendem-se a 100 rs. As correspondencias, e communicados, estando segundo a lei, serão entregues a pessoa do redactor, ou a elle dirigidas em carta fechada. Os annuncios, dezerão ser assignados pelos annunciantes, e datados.

Os bons escriptores moralistas, são como os furões litraes: advertem dirigem, e salção os navegantes do naufragio.

ANNO I.º

SABBADO 10 DE MAIO DE 1845.

NUMERO 56.

PARTE OFFICIAL.

COMMANDO EM CHEFE DO EXERCITO.

QUARTEL GENERAL NA CIDADE DE PORTO ALEGRE
16 DE ABRIL DE 1845.

Ordem do dia 207.

Sua Ex. o Sr. General Conde de Caxias presidente d'esta provincia commandantê em chefe do exercito manda dar publicidade ás disposições do Governo Imperial, expedidas pela secretaria d'estado dos negocios da Guerra, abaixo transcriptas, para terem o devido cumprimento.

Por decreto de 5 de Março proximo passado concedida passagem ao alferes do 1.º batalhão de fuzileiros Luiz Antonio do Couto, no mesmo posto, para o 3.º batalhão da mesma arma, em lugar do alferes Pedro Carlos da Gamã Lóhq Fila, que pelo dito decreto teve passagem para o referido 1.º batalhão. Communicado por aviso de 6 de Março proximo passado.

Por decreto de 15 de Fevereiro do corrente anno, foi mandado passar para a 2.ª companhia do 8.º batalhão de caçadores, o capitão do esquadro maior da 2.ª classe do exercito Candido Joze Barreto, em lugar do capitão José Felix de Oliveira, que por outro decreto d'aquella data teve passagem para o mesmo estado maior. Communicado por aviso de 6 de Março proximo passado.

Por decreto do 1.º de Março findo, foi despachado alferes para o 7.º batalhão de caçadores, o alferes addida ao corpo de artilheria a cavallo Antonio José Ferreira. Communicado por aviso de 7 de Março proximo passado.

Concedidos dous mezes de licença com soldo para demorar-se na provincia de Santa Catharina ao capitão do estado maior, destinado a ir ser ir no 1.º batalhão de caçadores, D. Diogo Roberto da Silveira. Communicado por aviso de 29 de Março proximo passado.

Promovido por decreto de 25 de Março findo

ao posto de capitão honorario com o soldo correspondente, o capitão do 5.º corpo de cavallaria de guardas nacionaes Fidelix Paes da Silva, em remuneração aos serviços relevantes prestados nesta provincia. Communicado por aviso de 31 de Março proximo passado.

Sua Ex. manda tambem publicar para os fins convenientes, que os officiaes da primeira e extincta segunda linha, que tomarão parte na revolução d'esta provincia, em consequencia do que determina o decreto de 18 de Dezembro do anno passado, voltão aos postos legaes, que n'essa epocha tinham no exercito, gosando de todas as prerogativas, e direitos militares inherentes ás suas patentes.

Concedidos trez mezes de licença de favor para ir á provincia de Santa Catharina, por despacho de S. Ex. de 14 do corrente, ao Sr. major graduado da 2.ª classe do estado maior do exercito, José Joaquim de Mesquita, tendo a mesma principio do dia em que o agraciado entrar a fruil-a.

No impedimento do ajudante general — Casimiro Joze da Camara e Sá, coronel deputado ajudante general.

QUARTEL GENERAL NA CIDADE DE PORTO ALEGRE
17 DE ABRIL DE 1845.

Ordem do dia N.º 209.

Sua Ex. o Sr. General Conde de Caxias presidente d'esta provincia, e commandante em chefe do exercito manda publicar para ter a devida execução, que por consultas de 6 de Dezembro do anno findo, e de 28 de Fevereiro ultimo, houve, por hem Sua Magestade o Imperador por sua immediata e imperial resolução de 8 de Março proximo passado determinar, que fiquem de nenhum effeito a qualificação de deserção, que na qualidade de cadete se havia feito nos assentos do alferes do 8.º batalhão de fuzileiros, Francisco Eugenio Ferreira, visto que na epocha em que foi commettida a ausencia, ja o mesmo estava despachado alferes, e n'esta qualidade só poderia qualificar-se a deserção nos termos do decreto de 26 de Maio de 1835, o que

De ordem do Ilm. Sr. Inspector de fazenda da Thesouraria desta provincia se faz publico q' a mesma Thesouraria continua a sacar extraordinariamente sobre o Thesouro publico nacional pelas quantias que se fizerem necessarias para occorrer as suas despesas no corrente mez.

Por tanto as pessoas a quem convier este negocio podem dirigir suas propostas ao mesmo Sr. Inspector em todos os dias de sessão, para serem preferidas as que mais vantagens offerecerem a fazenda publica.

Secretaria da Thesouraria da Provincia de S. Pedro em 5 de Maio de 1845. — O official maior Antonio Joze Pedrozo.

— Pela Secretaria do Governo desta provincia se faz publico q' achando-se a concorrer a Cadeira de primeiras letras para o sexo feminino da Freguezia de Viçosa, todas as pessoas que pretenderem fazer opposição á citada Cadeira compareçam com seus requerimentos competentemente habilitados no prazo de 60 dias para serem admitidas a exame publico — Secretario do Governo em Porto Alegre 29 de Abril de 1845. O Secretario do governo, Domingos Joze Gonçalves de Magalhães.

PORTARIA.

O Inspector de fazenda da Thesouraria desta provincia, ordena ao Sr. Collector das rendas nacionaes da cidade de Pelotas que observe restrictivamente o disposto no Art. 1.º da lei de 8 de Outubro de 1833, e no Art. 17 do regulamento da mesma data não recebendo no pagamento dos direitos nacionaes moedas metalicas senão pelo valor legal, conforme a tabella junta, que baixou com o regulamento de 18 do referido mez e anno, nem tão pouco a moeda de cobre em quantias maiores de mil reis cada pagamento; cumprindo que a escripturagão do livro de receita e despeza se faça com a distincão recommendada pela lei de 4 de outubro de 1831, formando-se á direita de cada pagina quatro columnas por linhas verticaes com os titulos — Oro — Cobre — Notas, para nellas se lançarem em algarismo as quantias recibidas ou pagas nessas especies devendo tambem os saldos nos balancetes mensaes vir demonstrados com a mesma distincão, para a thesouraria ter conhecimento das especies em que elles existem. O que o referido Sr. Collector cumprirá sobre sua responsabilidade fazendo publica esta determinação repetidas vezes por Edital.

Thesouraria da Provincia de S. Pedro em 25 de Abril de 1845. — Antonio Rozendo Rodrigues

NB. Do mesmo theor a todas as collectorias da provincia.

ANNUNCIOS.

— QUEM QUIZER comprar um terreno amuralho, e com soffivel cavallaria dentro, situado na rua de S. Catharina, nos fundos da casa de soteira da rua da praia, com 69 palmos de frente, e 86 de fundos, falle com Patricio Correa da Camara, que se achá authorisado para o vender.

— NA RUA de Bragança casa n. 60 dezeja-se alor com o Sr. Domingos Romão de Modina para negocio seu.

— VENDE—SE uma negra crioula, rapariga, sabendo cozer, engomar, e cosinhar, sem vicios hum e nem molestias, o motivo da venda sedio comprador, na rua da praia n. 451.

— VENDE—SE uma escrava crioula de idade

de 33 annos lava, cozinha boa para quitanda e tambem trabalha em roga perfeitamente, com vicios de qualidade alguma; quem a pertencer dirija-se a casa de Francisco Silveira dos Santos na rua nova.

— NA RUA da praia n. 375, vende-se um preto para todo o serviço de casa; uma preta com uma cria de 3 annos, boa cozinheira e lava-deira; e uma preta de 15 a 16 annos, costureira.

— VENDE—SE uma escrava moça, sem vicio, e com bom leite, e uma cria de nove mezes, quem a pertencer procure na rua da Igreja casa n. 80, a Antonio Joze Pedrozo.

— VENDE—SE uma chacara perto desta cidade, na estrada que segue para o passo da areia, com casa de moradia, e boa agoa de beber, tem uma pequena olaria, barro para o servisso della, pedreira, bois mangos, carros, e um bom escravo; quem a pretender dirija-se a Delfino Lúcio d'Aquino; rua da praia n. 162

— ALPINETES de cabeça de vidro, sortidos, e de bom gosto, vende-se na rua do Rozario n. 41, a 12500 rs. a grossa.

— NA LOJA de João Caetano Ferraz, vende-se as bem conhecidas Pilulas de — Le Roy — de Luiz Joze de Souza. — O mesmo vende solla em porção e a varejo no trapixe do finado Moreira.

— VENDESE por preço commode uma rica sesmaria de campos, denominados — S. João — com uma legua de frente, e tres de fundo, na comarca de Missões, junto da villa de S. Borja; tem muitos, muitas aguadas, pois que confina por um lado com o rio Ibiçuy, e por outro com o Uruguay, e excellentes pastos: seus donos a possuem livre, e desembaradamente: quem a quizer comprar, dirija-se a rua da ponte casa n. 250, onde achara com quem tratar, e poderá ver a carta da doação regia.

— JOZE MARQUEZ de Figueiredo, perdeu um quarto de bilhete da presente loteria n. 4361 com assignaturas de Francisco Ribeiro e o dito Marques, preveni-se ao Sr. Thezoureiro para tomar sua nota.

NOTÍCIAS DIVERSAS.

Da "Sentinella" n.º 614, na parte relativa a noticias do exterior, extratamos o seguinte:—

"O barco de vapor que deve conduzir a Buenos Ayres o novo Encarregado de Negocios da Inglaterra, M. Onseley, em substituição de M. Mendeville, levará a Rosas ordem de chamar o corpo de exercito que sija Montevideo por terra, bem como a esquadilha que bloqueia por mar o porto d'esta cidade.

"Se Rosas recusar, as forças navaes do Brasil, da França e da Inglaterra, nas aguas do Prata, se apoderarão de suas esquadilhas, e tomarão a Ilha de Martin Garcia, que é a chave da navegação do Paraguay e do Uruguay, afluentes do Prata, e rios de alta importancia para o commercio d'este paiz. Se as circunstancias o exigirem, novo bloqueio será posto diante de Buenos Ayres e dos outros portos do littoral argentino.

O ministro Inglez encarregado de negocios em Buenos Ayres de que trata o artigo supra, ja he chegado ao Rio de Janeiro, e estava a seguir ao seu destino.

Passou em segunda discussão no Senado, o projecto de lei, que cria relações em Minas, e nesta provincia, bem como o numero de Desembargadores, que cada uma deve ter, que he de nove.

EDITAL.

O Illm. Sr. Inspector de fazenda da thesouraria desta provincia manda fazer publico que se acha em praça para ser arrematado pelo tempo que convier o rendimento do imposto sobre a carne verde do consumo da cidade de Pelotas.

Todas as pessoas a quem convier esta arrematação podem comparecer habilitadas perante a mesma thesouraria no prazo de 30 dias a contar da data deste.

Secretaria da thesouraria da provincia de S. Pedro em 2 de Maio de 1845. — O official maior, Antonio José Pedrozo.

DECLARAÇÕES.

Le vice consul de France, a l'honneur d'inviter les français residents á Porto Alegre, de se presenter á la chancellerie du vice consulat, pour y declarer leurs noms prénoms ages et professions, dans ce cas ils devront se munir de leurs passeports, ou d'un certificat signé par deux personnes connues, qui constate leur qualite de français. — Porto Alegre 27 de Avril de 1845.

Maria Roza de Jezus, casada, haverá nove mezes, com Ser. fin Joze Gonçalves, morador no matto-grosso, districto da Capella de Viamão, chindo-se presentemente separada do seo dito marido, e const. n. do-lhe que elle tem contrahido e vai ainda contrahir, dividas fantasticas só com o fim de tirar da annunciante uma pequena caza, e uma e-crava, que lhe foram dadas quando ainda solteira por este annuncio fiz publico que ella não se responsabiliza por dividas algumas, q' forem contrahidas sem ser em beneficio e vantagem do casal, protestando já contra quálquer pessoa, que se tenha prestado, ou por ventura se prestar aos tam injustos fins á que se propoem seo marido. — Porto Alegre 18 de Abril de 1845. — Maria Rosa de Jezus.

ANNUNCIOS.

— QUEM QUIZER comprar um terreno amurado, e com soffivel cavallaria dentro, situado na rua de S. Catharina, nos fundos da caza de soteia da rua da praia, com 69 palmos de frente, e 36 de fundos, fülle com Patricio Correa da Camara, que se acha authorisado para o vender.

— NA LOJA de ferragem da esquina do beco da Opera se vendem dois crioulos de 11 e 12 annos, proprios para apical-os a qualquer officio, cozendo bem de Alfaiate um delles, um pardo de 25 annos bom sapateiro, corta toda a obra de homem e Senr, e um crioulo alfaiate de toda obra menus cazacas, e uma crioula de 22 annos que sabe com perfeigam o servico domestico, e propria para ama de leite.

— VENDE—SE um rico ornamento novo de missa com seus pertences, casa n. 103 rua de Bragança. Quer-se comprar um pardinho que tenha de idade a quatorze annos, e que seja proprio para quem o tiver e quizer vender de rija-se á rua n. 99. Caminho Novo que achará com quem tratar.

PORTO ALEGRE, TYF, DO — IMPARCIAL — RUA DA PRAIA, N.º 248, EDIC. J. P. DE C. MOREIRA.

— DESAPARECEO a D. Maria Joaquina de Menezes, um crioulo de nome Elias, idade 16 annos, magro e bonito; levou calças e jaqueta de panno azul, e consta que embarcou para Rio Pardo; e annunciante protesta com todo o vigor das leis a quem o tenha acoitado; pois que se desconsta ter sido reduzido.

— NA RUA de Bragança n. 37 vende se um crioulo perfeito official de carpinteiro.

MOVIMENTO DO PORTO DO RIO GRANDE

Embarcações salidas e entradas desde o dia 5 a 12 de Abril de 1845.

SALIDAS.

Marsella — Pat. Dinamarques, Gustavo Adolfo, tons. 151. M. E. Lutyens, equip. 7: carg. couros. Pass. o Francez, Joze Pally, o Preimont Joze Merope Goria.

Rio de Janeiro — Pat. nac. Felicidade, tons. 134. M. Candido Joze Francisco Gularie, equip. 9: carg. carne. Pass. o Nac., Carlos Pires Barboza, o Francez, Joze Falque; o Americ., Francisco Meller.

Idem — Pat. nac. Constancia, tons. 125. M. Antonio Garcia de Miranda, equip. 11: carg. couros. Pass. os Nac., Felisberto Olinio da Fontoura; Vicente Cirillo Rodrigues de Castro; o Port., Joaquim Pereira Barbedo.

Bahia — Brig. Nac. Ponbinha, tons. 294. M. Francisco Cardozo da Cunha, equip. 16: carg. carne. Pass. os Portuguezes, Joze Caetano da Silva; Antonio Ferreira Pontes.

Pernambuco — Brig. nac., Genioyas, tons 178. M. Francisco da Silva Motta, equip. 12: em lastro.

Santa Catharina — Hiat. Nac., Bom Successo, tons. 47. M. Justo Maria Sustancha, equip. 7: em lastro.

Idem — Hiat. Nac. Lucinda, tons. 63. M. Joaquim Joze de Souza, equip. 6: em lastro. Pass. os Nacionaes, Manoel da Silva Teixeira; Henrique Tiberio Lobo; o port., Manoel dos Santos.

Rio de Janeiro — Brig. Americ. Brothers, tons. 298. M. Mayhen, equip. 7: em lastro.

Bahia — Pat. nac., Dois Amigos, tons 107. M. João Fernandes, equip. 12: carg. carne.

ENTRADAS.

Cadiz 62 ds. — Brig. Inglez, Mathilda, tons. 114. M. John Hoppen, equip. 8: carg. Sal. Pass. a Ingleza, Jeye Hotens, com dois fillos. Patagonia 16 ds. — Pat. Sardo, Providencia, tons. 80. M. Marcos Hbolich; equip. 8: carg. Sal.

Montevideo 45 ds. — Lugar nac., Justina, tons. 125. M. Joze Francisco Alecho Bahia, equip. 9: em lastro. Pass. o Americano; Jaspne Mecohe, Marítimo.

Rio de Janeiro 20 ds. — Sumac. nac. Carolina, tons. 133. M. Marcellino Joze Pinto; equip. 12: carg. sal. Pass. o Nacional; João Evangelista Nogueira Neves; os Portuguezes, Pedro Antonio dos Santos; Manoel Francisco da Rocha; o Hespanhol, Joze da Vega.

Idem 10 ds. — Brig. nac. Flamego, tons. 173. M. Joze Gonçalves Camacho, equip. 12: carg. varios generos. Pass. o Portugues Mathheus Luis Parreira Negocio; 3 escravos á entregar.

... paz, de que havia mais de 9 annos não podia gozar; não seria jamais capaz de querer tolher essa liberdade, de privar o povo da espontanea escolha de seus representantes que geraes quer provincias, de vedar-lhe em fim os poucos momentos em que exerce sua soberania; e de cujo exercicio o havia privado a revolução devastadora porque acabão de passar os Rio-Grandenses.

Esta tão acertada e prudente deliberação do Exm.º Conde de Caxias produz em mim a crença, Sr. redactor, de que vale o Rio Grande em breve ser excellentemente representado, nem outra conza pode produzir a liberdade das eleições que não seja a boa escolha das pessoas que tem de curar dos interesses da provincia; não quero com isto dizer que necessariamente a eleição terá o cunho da perfeição, ou recairá nas pessoas que maior idoneidade tiverem que outros qualesquer cidadãos não comprehendidos na eleição; seria isto demasiadamente exigir da especie humana; mas é meu pensar que não apparecendo nas eleições os manejos e vexações que em regra geral praticão os governos, as cabalas dos particulares, por mais ardidas que sejam, os embustes e artemanhas de mal intencionados portendentes e molestos pedinechos não chegarão jamais a desviar os eleitores a ponto de elegerem pessoas indignas completamente de propugnar os verdadeiros interesses, a felicidade do paiz que representão, onde muitas vezes nem são conhecidas, n.º seus nomes ai ouvidos em outra occasião que a das vespas das eleições. O procedimento de S. Ex., alem de prudente e acertado; muito se conduna com o genio e caracter dos Rio-Grandenses, que não comportarão sem dissabor a perda de sua preciosa liberdade na conjunctura em que ella mais util lhes pode ser, e esta circumstancia não podia ser de modo algum desconhecida ao Exm.º Conde, cuja perpicacia ponde no espaço de dois annos e meio de campanha e administração da provincia comprehender optimamente o caracter de seus naturaes, que tão gratos e leaes hão sido a S. Ex. E como com tal declaração feita á camara municipal ouzara ainda algum d'ougar-se ao povo por apunigando de S. Ex. para conseguir os votos dos habitantes do Rio Grande, represental-o e defendel-o na assenbl.ª geral legislativa, procurando-lhe a maior possível somma de felicidade! Nunca, Sr. redactor, terei que quem tão francamente tem procedido na administração d'esta provincia, que lhe fôra sabiamente confiada por S. M. I., que quem por todos os meios a seu alcance, sem se poupar a incommodos, sacrificios e riscos de sua propria vida procurou debellar a rebellião que, por qualquer lado que fosse encorada, fazia a desgraça d'ella, quizesse a final, depois de coberto de indelevel gloria, descer a impôr a de povo nomes d'estes ou aquelles individuos, como unicos dignos de o representarem; ao contrario foi sempre minha persuasão que quem quer que se apadrihasse com o respeitavel nome do Exm.º Conde, não deixaria de ser alguém, que, conuzido de seu pouco merito, quizesse por este ardid enleiar a boa fé dos eleitores. Louvores por tanto sejam mais esta vez dados a S. Ex.; que com a declaração feita á camara municipal illuminou o povo que por certas figuras poderia ser illudido. Queira, Sr. redactor, por obsequio publicar estas linhas do

Seu V.º e C.º
Anti-Embustero.

EDITAES.

O Dr. Joze Pereira da Costa Motta, Cavaliro da ordem de Christo, juiz de direito do civil n'esta leat e vaiorosa cidade de Porto Alegre, e seu termo &c. &c.

Para saber aos que esta carta de editos por tempo de sessenta dias virem, que por parte do supplicante Felisberto Joze Barboza e foi feita a petição do theor seguinte. — Illm. Sr. Dr. juiz do civil. — Diz Felisberto Joze Barboza do commercio d'esta cidade que elle supplicante quer fazer citar a João Alaga morador d'esta cidade, para na primeira audiencia d'este juizo fallar á uma acção de libello civil no qual o supplicante lhe quer pedir a quantia de deus contos e quinhentos mil reis que o mesmo supplicante lhe imprestou em mocda corrente no dia 8 de janeiro do anno p. p. de 1844; e de que lhe sou escriptura publica a pagar no prazo de quatro mezes com estipulação de então em diante de vender o preço de um e meio por cento no mez até seo completo embolço como o supplicante no mesma libello melhor espera á sua intenção sob pena de revelia. E por que o supplicante logo depois que o supplicante d'elle confiou á dita quantia seguindo com negocio para a campanha tornou a voltar, e auzente se tem conservado sem se saber lugar certo donde exista; por isso o supplicante requer a V. S. o admita a justificar este quezito, e provado que seja se sirva mandar se passe carta d'editos para a citação do supplicado na forma requerida e com o prazo de trinta dias, e junta se á conciliação. Pede a V. S. se sirva diferir-lhe na forma requerida destinando dia e hora para a inquirição das testemunhas. Espera receber justiça. Procurador, Felisberto Peixoto d'Oliveira. A qual petição sendo-me apresentada, n'ella dei e proferi o meo despacho do theor seguinte. — Distribuida nosada justifique, e marcó o dia 16 do corrente. Porto Alegre 5 de Abril de 1845 — Motta. — Em cumprimento a este despacho no dia aprazado fôrão inquiridas as testemunhas, e sobre o que depozerão, profiri o despacho do theor e forma seguinte. — Visto, como se prova pelas testemunhas perguntadas, que o rão supplicado João Alaga está auzente, sem se saber parte certa da sua assistencia, passe a carta de edictos requerida com o termo de sessenta dias, a qual será publicada pela imprensa. Porto Alegre 22 de Abril de 1845. — Motta. — Em obervancia do qual despacho se passou ao supplicante Felisberto Joze Barboza a carta de editos requerida: que é apresente pelo theor da qual mando a toda a pessoa, ou pessoas d'esta cidade, e seo termo, que souberem, ou noticia f'orem do réo João Alaga, lhe digão, declararem e manifestem em como por esta é citado para na primeira audiencia d'este juizo; depois de findos os ditos sessenta dias fallar a acção competente. tudo na forma da petição que aqui vai transcripta. E para que cheguem a noticia igualmente a todos os habitantes d'esta cidade e seo termo, o porteiro apregoará nos lugares publicos, e affixará nos do costume por tempo de 60 dias, e findos elles passará certidão da noticia que tiver, ou sem ella: o que cumprão uns e outros. Porto Alegre 23 de Abril de 1845. — Eu Bento Joze de Farias, escrivão que subscrevi. — Joze Pereira da Costa Motta